

DECRETO Nº 0159/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 501.054,00 (quinhentos e um mil e cinquenta e quatro reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

03.13	10.122.019	2021	3.3.90.14.00	00.01.0002	(020)	25.000,00
03.13	10.122.019	2021	3.3.90.92.00	00.01.0002	(033)	4.000,00
03.13	10.301.019	2022	3.1.90.11.00	00.01.0031	(039)	62.000,00
03.13	10.301.019	2022	3.3.90.30.00	00.01.0014	(043)	9.000,00
03.13	10.301.019	2022	3.3.90.39.00	00.01.0014	(048)	2.000,00
03.13	10.302.019	2024	3.3.90.30.00	00.01.0031	(064)	50.000,00
03.13	10.302.019	2024	3.3.90.34.00	00.01.0002	(104)	225.854,00
03.13	10.302.019	2024	3.3.90.39.00	00.01.0002	(068)	25.000,00
03.13	10.302.019	2024	4.4.90.52.00	00.01.0002	(073)	73.000,00
03.13	10.304.019	2025	3.1.90.11.00	00.01.0014	(078)	10.000,00
03.13	10.304.019	2025	3.1.90.11.00	00.01.0031	(079)	10.200,00
03.13	10.304.019	2025	3.3.90.39.00	00.01.0002	(086)	5.000,00
TOTAL						501.054,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 501.054,00 (quinhentos e um mil e cinquenta e quatro reais) das seguintes dotações orçamentárias:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

03.13	10.122.019	2021	3.3.90.39.00	00.01.0002	(027)	25.000,00
03.13	10.301.019	2022	3.1.90.11.00	00.01.0014	(038)	10.000,00
03.13	10.301.019	2022	3.3.90.30.00	00.01.0002	(042)	4.000,00
03.13	10.301.019	2022	3.3.90.39.00	00.01.0031	(049)	10.000,00
03.13	10.301.019	2023	3.3.90.32.00	00.01.0014	(055)	2.000,00
03.13	10.301.019	2023	3.3.90.32.00	00.01.0031	(056)	12.000,00
03.13	10.302.019	2024	3.1.90.11.00	00.01.0031	(059)	40.000,00
03.13	10.302.019	2024	3.3.90.30.00	00.01.0002	(062)	25.000,00
03.13	10.302.019	2024	3.3.90.39.00	00.01.0002	(068)	298.854,00
03.13	10.302.019	2024	3.3.90.39.00	00.01.0031	(070)	60.200,00
03.13	10.302.019	2024	4.4.90.52.00	00.01.0014	(074)	9.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 501.054,00 (quinhentos e um mil e cinquenta e quatro reais) das seguintes dotações orçamentárias:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

03.13 10.304.019 2025 3.3.90.30.00 00.01.0002 (083) 5.000,00

TOTAL 501.054,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 1 de setembro de 2022.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 174/2021
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo - MS.
CONTRATADA: Batalab Análises Clínicas Ltda.

Clausula Primeira - Objeto:

1.1-0 objeto do presente instrumento é:

1.1.1- REPACTUAR os valores do contrato, em razão do acréscimo em 25,00% dos itens contratados, com fundamento no artigo 65, inciso II, § 1º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993).

Clausula Segunda - Preço

2.1- O valor do aditivo é de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

DATA: 12 de Outubro de 2022.

FORO: Comarca de Bataguassu - MS.

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sra. Maria Angélica Benetasso pela Contratada.

Sra. Paula Jorge Romão Dias pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO CONTRATO 104/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo - MS

CONTRATADA: Jamir Alves Rodrigues & Cia Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para especializada para execução de Obra de Construção de Pista para jogo de Malha, localizada na Av. João Gregório Rodrigues, Quadra 2, Bairro Novo Horizonte II, Santa Rita do Pardo - MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer SECEL.

VALOR: R\$ 168.210,00 (cento e sessenta e oito mil duzentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 13 de Outubro de 2022 a 30 de Junho de 2023.

DOTAÇÃO:

02 - Poder Executivo

Unidade: 02.10 - Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer - SECEL

Funcional: 13.392.0015 - Popularização da Cultura, Esporte e Lazer

Atividade: 02.019 - Implantação das Atividades Culturais, Lazer e Esporte

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Ficha: 114

DATA: 13 de Outubro de 2022

FORO: Comarca de Bataguassu - MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratada.

Sr. Jamir Alves Rodrigues pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 092/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo - MS

CONTRATADA: Jamir Alves Rodrigues & Cia Ltda.

I - Retificar o Preâmbulo do Contrato nº. 092/2022, conforme segue:

Onde se lê:

CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Credenciamento é de R\$ 74.440,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais)

Onde se lê:

CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Credenciamento é de R\$ 73.440,00 (setenta e três mil quatrocentos e quarenta reais)

II - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 063/2022, firmado em 23 de Junho de 2022.

DATA: 13 de Outubro de 2022

FORO: Comarca de Bataguassu - MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Credenciante.

Sra. Maria Angélica Benetasso pela Credenciada.

Sr. Pablo Sartori Bosco pela Cedenciada.

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

DISPENSA Nº 36/2022

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.561.372/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº 3.16.411.898-86 e RG nº 41.429.292-3, SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro II, 544, centro, Santa Rita do Pardo-MS, torna público que em 19de Outubro de 2.022, procede a RATIFICAÇÃO da contratação do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARCIAL DE VALOR DE CONTRAPARTIDA A CODEVALE NO ÂMBITO DO CONVENIO Nº 897914/2020, FORMALIZADO PELO CONSÓRCIO JUNTO A SUDECO, DECORRENTE DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO COMPLEMENTAR SOLICITADO EM DECORRÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/20, E DA ARP Nº 047/SAD/2021-1.

Empresa: CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHAMA - CODEVALE (CNPJ 14.173.522/0001-08).

Valor: R\$ 26.071,45 (vinte e seis mil, setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Desta forma, RATIFICO a contratação nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 36/2022 - DL
CNPJ: 01.561.372/0001-50 RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/Nº C.E.P.: 7160-005 - Santa Rita do Pardo - MS	Processo Administrativo: 122/2022 Processo de Licitação: 122/2022 Data do Processo: 18/10/2022
Ficha: 11	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo assinado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos:

- a) Processo Nº: 122/2022
- b) Licitação Nº: 36/2022-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 19/10/2022
- e) Objeto da Licitação: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARCIAL DE VALOR DE CONTRAPARTIDA A CODEVALE NO ÂMBITO DO CONVENIO Nº 897914/2020, FORMALIZADO PELO CONSÓRCIO JUNTO A SUDECO, DECORRENTE DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO COMPLEMENTAR SOLICITADO EM DECORRÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/20, E DA ARP Nº 047/SAD/2021-1.

F) Fornecedores e bens declarados Vencedores (cte. cotação):	em Real (R\$)	
	Quota de Itens	Total dos Itens
020403 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO	1	26.071,45
	1	26.071,45

Santa Rita do Pardo, 19 de Outubro de 2022.	LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA PREFEITO MUNICIPAL
---	---

DECRETO Nº 00.158/22 DE 1 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 350.000,00, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art. 1º da Lei 001228/22 de 22 de Junho de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Para observância do Crédito que trata o Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação referentes às fontes de recursos abaixo relacionados no valor de:

001.0014 (0014) - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	350.000,00
Total excesso de arrecadação	350.000,00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 350.000,00, para reforço das seguintes dotações (02es) orçamentárias:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	350.000,00
03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - BESP	350.000,00
10.302.019.1204 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	350.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00
Total Suplementação:	350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo, 1 de Setembro de 2022

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 0159/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 501.054,00 (quinhentos e um mil e cinquenta e quatro reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25.000,00
03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - BESP	25.000,00
03.13.10.122.019.2021 - 3.3.90.30.00.00.01.0002 (020)	4.000,00
03.13.10.122.019.2021 - 3.3.90.30.00.00.01.0002 (033)	62.000,00
03.13.10.301.019.2022 - 3.1.90.11.00.00.01.0031 (048)	4.000,00
03.13.10.301.019.2022 - 3.3.90.30.00.00.01.0014 (043)	2.000,00
03.13.10.301.019.2022 - 3.3.90.30.00.00.01.0014 (048)	2.000,00
03.13.10.302.019.2024 - 3.3.90.30.00.00.01.0031 (056)	50.000,00
03.13.10.302.019.2024 - 3.3.90.30.00.00.01.0002 (104)	225.854,00
03.13.10.302.019.2024 - 3.3.90.30.00.00.01.0002 (068)	25.000,00
03.13.10.302.019.2024 - 4.4.90.52.00.00.01.0002 (073)	73.000,00
03.13.10.304.019.2025 - 3.1.90.11.00.00.01.0014 (078)	10.000,00
03.13.10.304.019.2025 - 3.1.90.11.00.00.01.0031 (079)	10.000,00
03.13.10.304.019.2025 - 3.3.90.30.00.00.01.0002 (086)	5.000,00
TOTAL	501.054,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 501.054,00 (quinhentos e um mil e cinquenta e quatro reais) das seguintes dotações orçamentárias:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25.000,00
03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - BESP	25.000,00
03.13.10.122.019.2021 - 3.3.90.30.00.00.01.0002 (027)	10.000,00
03.13.10.301.019.2022 - 3.1.90.11.00.00.01.0031 (048)	4.000,00
03.13.10.301.019.2022 - 3.3.90.30.00.00.01.0002 (042)	10.000,00
03.13.10.301.019.2022 - 3.3.90.30.00.00.01.0002 (048)	2.000,00
03.13.10.301.019.2023 - 3.3.90.30.00.00.01.0014 (055)	2.000,00
03.13.10.301.019.2023 - 3.3.90.30.00.00.01.0031 (059)	12.000,00
03.13.10.302.019.2024 - 3.1.90.11.00.00.01.0002 (062)	40.000,00
03.13.10.302.019.2024 - 3.1.90.11.00.00.01.0002 (068)	25.000,00
03.13.10.302.019.2024 - 3.3.90.30.00.00.01.0002 (068)	298.854,00
03.13.10.302.019.2024 - 3.3.90.30.00.00.01.0031 (070)	62.000,00
03.13.10.302.019.2024 - 4.4.90.52.00.00.01.0014 (074)	9.000,00

Art. 1º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 501.054,00 (quinhentos e um mil e cinquenta e quatro reais) das seguintes dotações orçamentárias:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00
03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - BESP	5.000,00
03.13.10.304.019.2025 - 3.3.90.30.00.00.01.0002 (083)	5.000,00
TOTAL	501.054,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 1 de setembro de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0160/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 969.100,00 (novecentos e sessenta e nove mil e cem reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	8.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	8.000,00
02.01.04.122.002.2002 - 3.3.90.30.00.00.01.0000 (002)	8.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	5.000,00
02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAD	5.000,00
02.04.04.122.004.2004 - 3.3.90.40.00.00.01.0000 (021)	2.500,00
02.04.04.122.004.2004 - 3.3.90.30.00.00.01.0000 (024)	27.000,00
02.04.04.122.004.2004 - 4.4.90.52.00.00.01.0000 (026)	5.500,00
02.04.04.122.005.2007 - 3.3.90.39.00.00.01.0000 (036)	19.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	22.000,00
02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFP	22.000,00
02.08.04.123.007.2009 - 3.3.90.39.00.00.01.0000 (040)	22.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	40.000,00
02.09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESDENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE	40.000,00
02.09.02.25.545.009.2011 - 3.3.90.39.00.00.01.0000 (046)	40.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	10.000,00
02.19 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	10.000,00
02.19.02.12.381.022.1901 - 4.4.90.51.00.00.01.0001 (054)	11.000,00
02.19.02.12.381.022.2013 - 3.3.90.40.00.00.01.0000 (051)	5.000,00
02.19.02.12.381.022.2014 - 4.4.90.52.00.00.01.0001 (069)	5.000,00
02.19.02.12.381.022.2014 - 3.3.90.30.00.00.01.0000 (076)	5.000,00
02.19.02.12.381.022.2014 - 3.3.90.30.00.00.01.0000 (077)	20.000,00
02.19.02.12.381.022.2014 - 3.3.90.30.00.00.01.0000 (078)	45.000,00
02.19.02.12.381.022.2014 - 4.4.90.52.00.00.01.0001 (082)	15.000,00
02.19.02.12.381.022.2015 - 3.3.90.30.00.00.01.0000 (090)	3.000,00
02.19.02.12.381.022.2015 - 3.3.90.30.00.00.01.0000 (103)	3.000,00
02.19.02.12.381.022.2017 - 3.3.90.30.00.00.01.0000 (105)	3.000,00
02.19.02.12.381.022.2017 - 4.4.90.52.00.00.01.0001 (107)	9.000,00
02.19.02.12.381.022.2019 - 3.3.90.30.00.00.01.0000 (110)	9.000,00
02.19.02.12.381.022.2019 - 3.3.90.30.00.00.01.0000 (111)	9.000,00
02.19.02.12.381.022.2019 - 3.3.90.30.00.00.01.0000 (113)	15.000,00
02.19.02.12.381.022.2024 - 3.3.90.30.00.00.01.0000 (127)	3.000,00

02 - PODER EXECUTIVO	70.000,00
02.12 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVICIOS, ESTR. E OFICINA	70.000,00
02.12.15.452.017.2020 - 3.3.90.34.00.00.02.0000 (197)	70.000,00
02.12.15.452.017.2024 - 4.4.90.52.00.00.01.0010 (198)	57.000,00
TOTAL	969.100,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 969.100,00 (novecentos e sessenta e nove mil e cem reais) das seguintes dotações orçamentárias:

03 - PODER EXECUTIVO	7.000,00
03.03 - ACESSORIA JURIDICA	7.000,00
03.03.02.01.003.2003 - 3.1.90.12.00.00.01.0000 (007)	6.000,00
03.03.02.01.003.2003 - 3.3.90.14.00.00.01.0000 (008)	1.000,00
03.03.02.01.003.2003 - 3.3.90.35.00.00.01.0000 (010)	4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

02 - PODER EXECUTIVO	22.000,00
02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAD	22.000,00
02.04.04.122.005.2007 - 3.3.90.39.00.00.01.0000 (038)	8.000,00

02 - PODER EXECUTIVO	10.000,00
02.09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESDENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE	10.000,00
02.09.02.25.545.009.2011 - 3.3.90.39.00.00.01.0000 (048)	10.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	4.000,00
02.19 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	4.000,00
02.19.02.12.320.010.2012 - 3.3.90.40.00.00.01.0001 (065)	5.000,00
02.19.02.12.320.010.2012 - 4.4.90.52.00.00.01.0001 (069)	29.000,00
02.19.02.12.320.010.2013 - 3.3.90.30.00.00.01.0000 (074)	23.000,00
02.19.02.12.320.010.2014 - 3.3.90.30.00.00.01.0000 (077)	20.000,00
02.19.02.12.320.010.2014 - 3.3.90.30.00.00.01.0000 (078)	5.000,00
02.19.02.12.320.010.	